

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 2024– FE/UnB
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024**

**Projeto: "Projeto de Extensão Arte de Rimar - A
educação na formação social de MCs de
batalha" - POLO CEILÂNDIA**

Chamada pública para seleção de bolsistas junto ao edital REDE DE POLOS DE EXTENSÃO-REPE, no âmbito da Faculdade de Educação.

A Coordenação do Projeto "**Projeto de Extensão Arte de Rimar - A educação na formação social de MCs de batalha**", no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a seleção de estudantes de graduação da Universidade de Brasília, para atuarem como extensionistas bolsistas no **Polo de Extensão Regional Ceilândia**, observando o disposto na Resolução da Câmara de Extensão n. 01/ 2022.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Projeto de Extensão Arte de Rimar - A educação na formação social de MCs de batalha tem por finalidade contribuir com a formação dos mestres de cerimônia de batalhas de RAP (improviso) no Distrito Federal e Entorno. Objetiva-se fomentar atividades educacionais de ensino, debates, rodas de conversa, palestra e promoção de batalhas para discutir território, direito à cidade e as políticas públicas para a juventude, em específico no setor da educação.

2. DA FINALIDADE

2.1. A presente chamada visa a seleção de **02 (dois) estudante(s)** regularmente matriculados em cursos de graduação na Universidade de Brasília, para preenchimento de vaga de bolsa Edital Pólo de Extensão Regional Ceilândia 2024 destinado a:

1. fomentar a participação do estudante no programa como forma de apoio à formação acadêmica discente, por meio da vivência extensionista integradora na área de Educação;
2. incentivar os estudantes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
3. estimular o engajamento de estudantes de graduação nas ações de extensão, buscando consolidar grupos e linhas de atuação extensionista;
4. participação nas reuniões de equipe (planejamento, gestão e avaliação), com destaque para a organização dos registros, arquivos e atas;
5. colaboração na organização e execução das ações do projeto Arte de Rimar;
6. colaboração na ações de divulgação do projeto Arte de Rimar, junto às mídias sociais do projeto;
7. registro e documentação das ações do projeto para construção de acervo;

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Contribuir com a cena cultural de batalhas de MCs do DF e Entorno;

- 3.2 Contribuir com a pesquisa sobre a cultura HIP HOP no DF e, em especial, sobre as batalhas de rima;
- 3.3 Formar MCs de batalha;
- 3.4 Fortalecer os espaços existentes de batalhas de MCs e o conhecimento produzido pelos coletivos organizadores de batalhas;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá concorrer a bolsa de extensão os/as estudantes de graduação da UnB, preferencialmente, matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Comunicação Social, Comunicação Organizacional, Licenciatura em Educação do Campo, Gestão de Políticas Públicas e Pedagogia, bem como nos demais cursos relacionados com o projeto, que cumpram as seguintes condições:

- a) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com a coordenação e demais membros da equipe do Programa;
- b) ter disponibilidade de 15 horas semanais, presencial, para o desenvolvimento das atividades de extensão do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade;
- c) não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa PIBEX 2024, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- d) não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Extensão;
- e) disponibilidade para se reunir mensalmente aos sábados de forma presencial.
- f) Preferencialmente, residir na região administrativa de Ceilândia e Sol Nascente/Pôr-do-Sol-DF.

4.2. A bolsa de extensão será interrompida:

- a) em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d) por iniciativa própria, mediante prévia comunicação, ao coordenador e envio de relatório das atividades realizadas, juntamente com o formulário de substituição/desligamento ao DEX;
- e) por solicitação do (a) coordenador (a) do Programa mediante justificativa;
- f) em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

4.2.1. A não participação de bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas implica em não-concessão de bolsa pelo período de um ano;

4.2.2. Para casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico.

4.3. Requisitos Obrigatórios

- a) Os(As) estudantes devem ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Projeto, presencialmente, **no Polo de Extensão de Ceilândia**.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Será concedida para este programa 02 (duas) bolsas de extensão, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais cada, com vigência de **Abril de 2024 a Dezembro de 2024**, considerando a necessária antecipação do exercício financeiro pelo DAF;

5.2. A limitação na distribuição de bolsa não impede a participação do (a) estudante em Projeto como extensionista não-bolsista.

6. DOS CRÉDITOS EM EXTENSÃO

6.1. Será atestada a participação do (a) estudante bolsista e não bolsista em projeto ou programa de extensão de ação contínua, pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de créditos em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução CEPE nº60/2015;

6.2. O (a) estudante que participar de dois Programas/Projetos concomitantemente receberá créditos em extensão relativos a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015;

6.3. Serão integralizados, no máximo, 04 (quatro) créditos em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **04/04/2024 à 09/04/2024** através do formulário de inscrição acessível no link <https://forms.gle/rTqFEVDMckmUN9wF6> e pelo sistema SIGAA conforme instruções detalhadas no subitem 7.2.

7.2. O(A) candidato(a) deverá ainda, acessar o sistema SIGAA, clicar em Bolsas – oportunidades de bolsas – buscar o tipo de bolsa “extensão” e selecionar o projeto:

PJ848- Projeto de Extensão Arte de Rimar - A educação na formação social de MCs de batalha
2024 Coordenador: DANIELLE XABREGAS PAMPLONA NOGUEIRA

e se candidatar a vaga;

7.3. Serão aceitas APENAS as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado nesta chamada pública;

7.4. A presente seleção consiste na análise de histórico escolar da graduação, entrevista pessoal e afinidade com a temática do projeto, portanto é necessário o estudante demonstrar tais aspectos nas perguntas específicas do formulário de inscrição.

8. DO RESULTADO E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. O resultado final dessa seleção ocorrerá no dia **13 de abril de 2024** e será divulgado por meio de lista de classificação dos(as) candidatos(as) a ser disponibilizada no endereço eletrônico (<https://fe.unb.br/>) e nos demais meios de comunicação de divulgação desta chamada;

8.2. O(A) candidato(a) receberá via e-mail comunicado com o resultado da seleção e a relação de documentos a serem entregues no local, dia e horário a ser informado ao estudante aprovado;

8.3. O(A) estudante aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação quando solicitado:

- a) Termo de Compromisso do Estudante Extensionista (disponível no site do DEX);
- b) Declaração de aluno regular atualizada e devidamente assinada;
- c) Cópia do RG e CPF;

8.4. O(A) estudante aprovado que não apresentar a documentação dentro do prazo a ser divulgado, estará automaticamente eliminado(a) e será chamado(a) o próximo candidato(a) seguindo a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos desta chamada serão discutidos e acordados pelos organizadores da seleção. Eventuais mudanças serão devidamente divulgadas nos meios de comunicação pela qual se deu a referida chamada;

9.2. As dúvidas decorrentes da interpretação desta chamada poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico artederimarunb@gmail.com durante o período do envio dos currículos, com o assunto: DÚVIDAS, BOLSA DE EXTENSÃO 2024". Mensagens que não apresentarem esse assunto serão desconsideradas. As consultas serão respondidas diretamente no e-mail enviado.

Brasília – DF, 04 de ABRIL de 2024.

Danielle Xabregas Pamplona Nogueira
Coordenadora Proponente do Projeto



Beatriz Miranda Gomes
Coordenadora-Geral do Projeto



Natália Ferreira Botelho
Coordenadora-Geral do Projeto